



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº
46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.583

de 26 de agosto de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

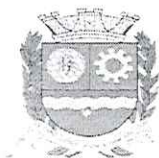
Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0008	Manutenção dos serviços administrativos	15.000,00
07.10.00	3.3.90.48.00	08 244 4007	2293	01	0158	Auxílio Aluguel	35.000,00
							50.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	91	2562	Manutenção dos serviços administrativos	15.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	91	2576	Manutenção das atividades da assistência social	35.000,00
							50.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº
46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 26 de agosto de 2022

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo